

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 387, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.812/2016-7, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora GLEIDE MARIA DE QUEIROZ, código 12754, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 412, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.866/2016-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DA GLÓRIA VERAS DE ALENCAR, código 14098, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 413, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 - Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 505.328/2014-0, resolve:

Alterar, a partir de 24/2/2015, o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 88/2015, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ANA MARIA DIAS AGUIAR, código 12057, para incluir no fundamento legal o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 414, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, considerando o disposto no item 8.3 da Decisão nº 854/99-TCU-Plenário, publicada no DOU de 13/12/1999, no ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 28, de 10/2/2000, publicado no DJ de 17/12/2000, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.555/2008-0, resolve:

Declarar extinto um cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, anteriormente ocupado pela servidora Marta Lucia Vidigal Venturim.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 415, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.133/2016-9, resolve:

Invalider o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 136, de 10/3/2016, publicado no DOU de 11/3/2016, que concedeu pensão vitalícia ao Sr. ANTONIO BORGES PIMENTEL, bem assim o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 172, de 5/4/2016, publicado no DOU de 6/4/2016, que retificou o anterior.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 416, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 - Plenário, bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 504.625/2009-8, resolve:

Alterar, a partir de 4/3/2005, o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 40/2005, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CÉLIA REGINA MILANI, cód. 13377, para incluir no fundamento legal o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União, observando, para os efeitos financeiros, a prescrição das parcelas anteriores a 18/8/2011, consoante as disposições do Decreto nº 20.910/1932.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 418, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Dispensar o servidor HELDJOLFSSON CARVALHO TENFUSS CAMPBELL, código 41916, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.240/2008-3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Conselho da Justiça Federal do servidor MARCELO BARROS MARQUES, código 32677, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a contar de 23/9/2016, para o exercício de cargo em comissão.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA**ATO Nº 545, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 273, de 23/8/2016, da Coordenadoria de Jurisprudência, resolve:

Designar o servidor BRUNO EDUARDO PIRES, código 52660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Jurisprudência.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 554, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 59, de 29/8/2016, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos;

considerando o constante do memorando nº 75, de 31/8/2016, da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, resolve:

Designar a servidora ADRIENNE ROSSI FONSECA, código 24218, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 555, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 503.107/2016-9, resolve:

Dispensar o servidor PAULO CESAR DIAS VANZETO, código 7825, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Walmir Oliveira da Costa, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 556, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 58, de 31/8/2016, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, resolve:

1 - Designar a servidora KARLA DANTAS VERAS DE ALENCAR, código 50129, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do referido Gabinete.

2 - Designar a servidora ELZA ALVES NUNES, código 41273, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-MT, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 557, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante dos memorandos nºs 46 e 47, de 1º/9/2016, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, resolve:

1 - Designar a servidora MARIA THEREZA MAIA COLETA DE SOUSA, código 57344, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do referido Gabinete.

2 - Designar o servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO BARROS, código 47562, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO